



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

"Prorroga o vencimento da 1ª parcela e da cota única do ISSQN de Profissionais Autônomos e da Taxa de Inspeção Sanitária do exercício de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da cota única e da primeira parcela do ISSQN de Profissionais Autônomos e da Taxa de Inspeção Sanitária fica prorrogado para o dia 30 de setembro de 2012, permanecendo inalterados os vencimentos das demais parcelas.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto 010 de 20.01.2012 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Handwritten signature/initials

Milton Fátima Filho
Consultor Jurídico R. No.
Inventário nº 1024
0101/RJ - 143.533

Paulo Roberto Costa Oliveira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração